



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de julho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 315157

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Portaria 450 CPL/2022 - SEGOV, de 30 de junho de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Nº. 10.520/02 e pelo Decreto Estadual Nº. 7.468/11.

RESOLVE:

ART. 1º: **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos servidores: **Gustavo Melo de Alencar Bueno** - CPF Nº 037.417.951-43, na qualidade de **Presidente**, **Tânia Maria de Melo e Silva** - CPF Nº 196.122.901-30 na qualidade de **Membro**, **Maria Águeda Silva** - CPF Nº: 234.287.751-04 na qualidade de **Membro**, para realizar os procedimentos licitatórios da **Secretaria de Estado do Governo - SEGOV**, em conformidade com o Art. 51 da Lei Nº. 8.666/93.

ART.2º: Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário de Estado do Governo, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 315135

Portaria 451 CPL/2022 - SEGOV, de 30 de junho de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Nº. 10.520/02 e pelo Decreto Estadual Nº. 7.468/11.

RESOLVE:

ART.1º: **DESIGNAR** na qualidade de Pregoeiros da Comissão Permanente de Licitações as servidoras: **Tânia Maria de Melo e Silva** - CPF Nº: 196.122.901-30 e **Maria Águeda Silva** - CPF Nº: 234.287.751-04 bem como a respectiva Equipe de Apoio, composta pelo servidor **Gustavo Melo de Alencar Bueno** - CPF Nº: 037.417.951.43, na qualidade de membro, para atuarem nos procedimentos licitatórios da modalidade Pregão realizados pela **Secretaria de Estado do Governo - SEGOV**, em conformidade com o Art. 3º, *caput*, IV, §1º, da Lei Nº. 10.520/02 e dos Arts. 5º, II, e 8º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto Estadual Nº 7.468/11.

ART. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando todas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário do **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 315150

Defensoria Pública

Extrato da Dispensa n. 010/2022

Processo: 202210892000678. **Objeto:** locação do imóvel situado à Alameda Coronel Joaquim de Barros, nº 282, Qd. 217, Lt. 19, Setor Marista, nesta cidade de Goiânia-Go, com a finalidade de abrigar a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Moraes Prado Empreendimentos e Participações Ltda. **CNPJ:** 27.290.120/0001-27. **Vigência:** 30 meses. **Valor total:** R\$ 4.254.042,60.

Protocolo 314851

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 80, de 05 de julho de 2022

Dispõe sobre a designação do Ouvidor Titular, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, suas alterações posteriores;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9.270, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as atividades de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto Estadual n.º 7.904, de 11 de junho 2013, que regulamenta a Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa 032/2016 - CGE, na qual estabelece normas e procedimentos complementares para a utilização do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado de Goiás e dá outras providências, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000681, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Inácio da Silva, CPF/ME: 713.431.991-15, Chefe de Gabinete, para atuar como Ouvidor Titular da atividade de ouvidoria desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar a servidora Lidiane de Oliveira, CPF/ME: 002.842.791-29, Assessor A1, para atuar como ouvidora adjunta, responsável pelas atividades de ouvidoria no âmbito desta Vice-Governadoria, com as atribuições previstas no art. 5º, do Decreto Estadual nº 9.270, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º A presente informação deve constar no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, acompanhada dos dados referentes aos canais de atendimento.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 75/2022 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 314894